

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE

PROC. 78.177

PROJETO DE LEI 12.392, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que altera a Lei 8.833/2017, que regula a construção de muro e a limpeza de terrenos, para prever a responsabilidade pelas obras e serviços no caso de terreno com torre de transmissão de energia nele instalada.

PARECER

A esta Comissão o Regimento Interno (art. 47, VII) determina avaliar o mérito das matérias relacionadas, entre outros temas, a "saneamento básico, proteção ambiental, controle da poluição ambiental, proteção da vida humana e dos recursos naturais".

Tal é o caso desta proposta, cujo mérito se revela pertinente não só no articulado mas também no arrazoado acrescido ao documento pelo autor, de que se extrai desde logo o teor:

"O objetivo do presente projeto de lei é tornar as áreas onde estão instaladas as torres de transmissão de energia elétrica locais limpos e bem conservados, já que muitos desses terrenos são utilizados como depósito de lixo, com risco de proliferação de animais sinantrópicos e vetores de doenças, o que torna necessária a busca de uma solução."

Portanto, em conclusão, no que importa à alçada regimental da Comissão, este relator lança <u>voto favorável</u>.

Sala das Comissões, 17-10-2017.

DOUGLAS MEDEIROS

Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO

APROVADO

Albino

Strang IV

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Arnaldo da Farmácia

LEANDRO PALMARINI